



DECRETO Nº: 054/2016

**SÚMULA: RESCISÃO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO – DECLARA
INIDÔNEA PARA CONTRATAR COM O MUNICÍPIO.**

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mirador, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei Resolve:

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica Rescindido o contrato Nº 032/2015 – Ciclovía, em face ao abandono da obra pela Empresa **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**, CNPJ sob nº 08.786.243/0001-09, estabelecida à Rua São Paulo, nº 68, centro, CEP 87.730-000, na cidade de São Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, referente ao processo Licitatório Tomada de Preços nº 006/2015.

Artigo 2º. – Fica Declarado inidônea para contratar com a Administração Pública a Empresa **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**, CNPJ sob nº 08.786.243/0001-09, estabelecida à Rua São Paulo, nº 68, centro, CEP 87.730-000, na cidade de São Antonio do Caiuá, Estado do Paraná, e seus sócios: **ABSALON TIAGO GOMES MENDES**, inscrito no CPF 939.220.516-34, e portador do RG 36.588.867-9 SSP/SP; e **CAIO NICOLLAS PERES**, inscrito no CPF 094.008.839-86, e portador do RG 9.459.613-0 SSP/PR, em face da rescisão contratual na LICITAÇÃO Nº 006/2015, por descumprimento contratual por culpa da contratada com o conseqüente abandono da obra.

Artigo 3º. – Fica assegurada a defesa da Empresa **CONSTRUTORA & EMPREENDIMENTOS CONTINENTAL LTDA - ME**, CNPJ sob nº 08.786.243/0001-09, estabelecida à Rua São Paulo, nº 68, centro, CEP 87.730-000, na cidade de São Antonio do Caiuá, Estado do Paraná e os Senhores **ABSALON TIAGO GOMES MENDES**, inscrito no CPF 939.220.516-34, e portador do RG 36.588.867-9 SSP/SP; e **CAIO NICOLLAS PERES**, inscrito no CPF 094.008.839-86, e portador do RG 9.459.613-0 SSP/PR, nos termos do artigo 87, inciso IV, §3º, da Lei nº 8.666/93.

Artigo 4º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mirador, Estado do Paraná, 21 de setembro de 2016.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL